

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

AVISO AOS ACIONISTAS

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 26 de abril de 2024, dentre outras matérias, foi declarada a distribuição e aprovado o pagamento de dividendos montante total de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) para os acionistas da Companhia, dos quais R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) já foram declarados e pagos antecipadamente aos acionistas da Companhia em 05 de dezembro de 2023, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09 de agosto de 2023. O montante restante de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), referente aos dividendos ora declarados será pago àqueles que forem acionistas da Companhia no encerramento do pregão da B3 nesta data (data-base). Excluindo-se o montante de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) que foram pagos à título de dividendos antecipados, o montante de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), a serem pagos à título de dividendo adicional, correspondem a R\$0,2745 por ação ordinária, já desconsiderando as ações mantidas em tesouraria na data de hoje, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 31, alínea “c” do Estatuto Social da Companhia.

1. Terão direito ao dividendo declarado as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 26 de abril de 2024, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
2. As ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 29 de abril de 2024, inclusive.
3. O pagamento dos dividendos será realizado em moeda corrente nacional até o final do exercício social de 2024, de acordo com forma e data a serem fixadas pela Diretoria.
4. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a data da declaração dos dividendos e a data do efetivo pagamento.
5. Na data do pagamento dos dividendos, a Companhia creditará o dividendo devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-

base de 26 de abril de 2024, de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia (“Escriturador”).

6. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos somente serão creditados depois da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Escriturador, nos prazos por ele determinados.
7. Os acionistas cujas ações estão depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia de valores mobiliários terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.
8. O recebimento do dividendo será isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249, de 1995.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Rossano Marques Leandro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores